



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 078/2023

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 756/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para indicar a melhor solução para aquisição de equipamentos táticos, de segurança e de apoio logístico aos agentes e inspetores da polícia judicial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário, matrícula nº 500, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante técnico e coordenador da Equipe;

II – PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, matrícula nº 344, lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o integrante administrativo; e

III – DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Polícia Judicial, matrícula nº 2129, lotada na Divisão de Polícia Judicial, que será a Integrante Demandante.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o **prazo de 30 (trinta) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, **e o prazo de 15 (quinze) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 58/2022 da SEGES, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, a Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º Para fins de fundamentação legal, à vista da faculdade concedida pelo art.191 da lei 14.133/2021 e o que preceitua a Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 e Acórdão nº 507/2023 – TCU Plenário, declaro que a presente licitação, e conseguinte contratação, será processada na forma das leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520/2002 e legislação correlata, deixando-se de utilizar, para esta contratação, a lei nº 14.133/2021.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços ou da contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES